



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 4/2026/SEE - DIVCONT

Processo nº 0014.013909.00050/2024-12

Empresa Licitante: LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

LOTE 3 (Itens 76 ao 87): Manoel Urbano - Acre

1. ASSUNTO

Reanálise Técnica da Proposta de Preço - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2025 - COMPRASTGOV N° 90009/2025** - Licitante: **LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**

2. REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG. Acórdão nº 1186/2017 – TCU.

3. OBJETO

O presente relatório trata da análise técnica preliminar das propostas apresentadas pelas empresas licitantes para o **Pregão Eletrônico SRP n° 009/2025 - Comprasgov n° 90009/2025**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial, com condutor e monitor, barco de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, motor, lotação de 24 pessoas, e capacidade mínima de 1.600kg, com o quantitativo de 100 (cem) rotas, visando suprir a demanda de Transporte Escolar Fluvial desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.*

4. DA REANÁLISE

O objetivo desta reanálise é verificar a conformidade das propostas apresentadas quanto aos critérios técnicos e à **compatibilidade do objeto** com as necessidades operacionais da Administração, garantindo o atendimento integral do interesse público.

5. OCORRÊNCIAS:

Em atendimento ao Relatório de Análise nº 236/2025/DIVCONT/SEE (SEI 0018820311), processo SEI nº 0014.013909.00050/2024-12, Pregão Eletrônico nº009/2025, Lote 3, itens de 76 ao 87, do município de Manoel Urbano - Acre, a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, encaminhou a Declaração de Regime Tributário

(SEI 0018988495), informando que a empresa solicitará a exclusão da opção pelo Simples Nacional, passando a adotar o regime de tributação pelo Lucro Presumido para o ano-calendário de 2026. Dessa forma, os ajustes realizados encontram-se devidamente justificados e tecnicamente fundamentados, mesmo com a adequação nos valores das planilhas os valores das diárias não foram majorados, permanecendo em conformidade com o valor proposto no certame.

6. CONCLUSÃO

Dante disso, recomenda-se o encaminhamento deste processo para a próxima fase, conforme estabelecido no Edital da Licitação.

Sayonara da Silva Lopes
Técnica da Divisão de Contabilidade
Matrícula: 9437908-1
CRC/AC nº 002583/O-8



Documento assinado eletronicamente por **SAYONARA DA SILVA LOPES, Apoio Administrativo**, em 13/01/2026, às 10:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019008116** e o código CRC **D47D275E**.

Referência: Processo nº 0014.013909.00050/2024-12

SEI nº 0019008116